

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços
--	---

ADITIVO 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA**, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – ETANOL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 001/2020.

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.693.470/0001-75, com sede na Praça da Bandeira, nº 30, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu Representante Legal a Senhora **NEILA DAVANSO MENDONÇA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.862.781-3, inscrita regularmente no CPF/MF nº 587.893.919-34, residente e domiciliada na Av. Campos Salles, nº 11, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR e/ou **HENRIQUE DAVANSO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, maior empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.681.086-5, inscrito regularmente no CPF/MF nº 010.575.219-30, residente e domiciliado na Av. Campos Salles, nº 11, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008/2020, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário do etanol em R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) o qual representa um percentual de aproximadamente 12,0401%, passando assim o valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para o valor unitário de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento de R\$ 4.985,74584 passando o valor total remanescente da Ata para R\$ 46.395,1349.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico-financeiro acompanhado de notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, bem como solicitação do Setor de Frotas através da CI nº 161/2020 recebida em 17 de dezembro de 2020, acompanhado de fotos da bomba de abastecimento do posto de combustível **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA**, bem como relatório de levantamento de preços expedidos pela ANP

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços
	Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR	
	CNPJ/MF 76.958.974/0001-44	
	FONE (43) 3151 - 1122	

demonstrando o aumento nos valores do produto, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos aqui expostos, encontrando- seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.00.00	5	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.30.00.00	26	1000
02	006	04	122	0004	2008	3.3.90.30.00.00	54	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	67	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	67	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	67	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	67	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	85	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	85	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	85	107
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	94	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	94	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	94	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	94	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.00.00	109	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.00.00	109	104
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.00.00	140	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.00.00	168	1000
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	1000
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	1013
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	103
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	107
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	113
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	1000
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	1013
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	103
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	107
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	113
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.00.00	188	1000
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.00.00	188	1013
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.00.00	188	103
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.00.00	188	107
03	006	12	361	0016	2104	3.3.90.30.00.00	191	102
03	006	12	361	0016	2105	3.3.90.30.00.00	193	102
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	1000

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços								
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	1013
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	103
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	104
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	107
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	113
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	1000
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	1013
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	103
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	104
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	107
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	113
03	006	12	365	0016	2106	3.3.90.30.00.00	195	102
03	006	12	365	0016	2107	3.3.90.30.00.00	197	102
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	258	1023
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	258	1494
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	258	3
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	258	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.30.00.00	237	303
04	005	10	306	0020	2209	3.3.90.30.00.00	225	303
05	005	08	243	0024	2119	3.3.90.30.00.00	302	1000
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.30.00.00	310	1000
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.30.00.00	310	9001
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.30.00.00	310	9002
05	005	08	244	0026	2121	3.3.90.30.00.00	321	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	354	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	354	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.00.00	368	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.30.00.00	396	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.00.00	414	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	504
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	510
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	511
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	512
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.30.00.00	447	1000
07	003	20	606	0009	2067	3.3.90.30.00.00	451	1000
08	001	04	122	0003	2070	3.3.90.30.00.00	457	1000
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.30.00.00	501	1000
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.30.00.00	501	509

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços
---	--	---

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata de registro de preços original, firmado em 04 de fevereiro de 2020.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SABÁUDIA, 18 de dezembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA
NEILA DAVANSO MENDONÇA E/OU HENRIQUE DAVANSO MENDONÇA
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 05 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços
---	--	---

ADITIVO 03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS – DIESEL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº - 001/2020.

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DARCY MENDONÇA & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 73.969.016/0001-80, com sede na Rodovia Pr-218, Km-12, s/n, na Cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor Darcy Mendonça, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.230.877-7, inscrito regularmente no CPF/MF nº 458.519.649-87, residente e domiciliado na Av. Campos Salles, nº 11, Centro, na Cidade de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário do Diesel S-10 em R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) o qual representa um percentual de aproximadamente 8,5365% passando assim o valor unitário de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) para o valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento de R\$ 54.050,27432 passando o valor total remanescente da Ata para R\$ 687.210,63064.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico-financeiro acompanhado de notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, bem como solicitação do Setor de Frotas através da CI nº 161/2020 recebida em 17 de dezembro de 2020, acompanhado de fotos da bomba de abastecimento do posto de combustível **DARCY MENDONÇA & CIA. LTDA**, bem como relatório de levantamento de preços expedidos pela ANP demonstrando o aumento nos valores do produto, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 06 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 001/2020
Modalidade: Pregão
Presencial nº 001/2020
Registro de Preços

expostos aqui expostos, encontrando- seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	04	122	0004	2003	3.3.90.30.00.00	5	1000
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.30.00.00	26	1000
02	006	04	122	0004	2008	3.3.90.30.00.00	54	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	67	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	67	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	67	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.30.00.00	67	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	85	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	85	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.30.00.00	85	107
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	94	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	94	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	94	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.30.00.00	94	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.00.00	109	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.30.00.00	109	104
03	003	27	812	0017	2021	3.3.90.30.00.00	140	1000
03	005	13	122	0018	2024	3.3.90.30.00.00	168	1000
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	1000
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	1013
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	103
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	107
03	006	12	361	0016	2028	3.3.90.30.00.00	184	113
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	1000
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	1013
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	103
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	107
03	006	12	361	0016	2029	3.3.90.30.00.00	186	113
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.00.00	188	1000
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.00.00	188	1013
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.00.00	188	103
03	006	12	361	0016	2030	3.3.90.30.00.00	188	107
03	006	12	361	0016	2104	3.3.90.30.00.00	191	102
03	006	12	361	0016	2105	3.3.90.30.00.00	193	102
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	1000
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	1013

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 07– SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços								
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	103
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	104
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	107
03	006	12	365	0016	2026	3.3.90.30.00.00	180	113
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	1000
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	1013
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	103
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	104
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	107
03	006	12	365	0016	2027	3.3.90.30.00.00	182	113
03	006	12	365	0016	2106	3.3.90.30.00.00	195	102
03	006	12	365	0016	2107	3.3.90.30.00.00	197	102
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	258	1023
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	258	1494
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	258	3
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	258	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.30.00.00	237	303
04	005	10	306	0020	2209	3.3.90.30.00.00	225	303
05	005	08	243	0024	2119	3.3.90.30.00.00	302	1000
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.30.00.00	310	1000
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.30.00.00	310	9001
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.30.00.00	310	9002
05	005	08	244	0026	2121	3.3.90.30.00.00	321	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	354	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.30.00.00	354	511
06	002	15	452	0013	2057	3.3.90.30.00.00	368	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.30.00.00	396	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.30.00.00	414	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	1000
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	504
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	510
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	511
07	001	04	122	0009	2064	3.3.90.30.00.00	423	512
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.30.00.00	447	1000
07	003	20	606	0009	2067	3.3.90.30.00.00	451	1000
08	001	04	122	0003	2070	3.3.90.30.00.00	457	1000
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.30.00.00	501	1000
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.30.00.00	501	509

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na ata de registro de preços original, firmado em 04 de fevereiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 08 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122	Processo Adm.: 001/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2020 Registro de Preços.
--	--

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SABÁUDIA, 18 de dezembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal
Contratante

DARCY MENDONÇA & CIA. LTDA
Darcy Mendonça
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 09 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO MUNICIPAL 259/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, que veda, em regra, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública;

CONSIDERANDO o Art. 53, V e Art. 56, VII da Lei Municipal nº. 32/93 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Sabáudia, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público antes ocupado;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na demanda 162070, bem como no ACÓRDÃO Nº 1.751/14 – Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 153/2018 na qual exonerou todos os servidores aposentados que se encontravam em exercício o qual foi amplamente divulgado tanto interna quanto externamente perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº. 016/2018 de 23/08/2018 devidamente publicados no diário oficial do Município de Sabáudia;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado foi devidamente notificado pessoalmente da decisão bem como da respectiva exoneração ocorrida pela vacância do cargo pela aposentadoria;

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo público diante a concessão de sua aposentadoria acerca de tal fato foi instaurado o I.R.D.R. nº 0021373-08.2019.8.16.0000 pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná orientando que tal decisão, ao final, vinculará todos os pleitos judiciais;

CONSIDERANDO acerca da controvérsia sobre o servidor ocupante de cargo público e regido pelo RGPS poder ou não continuar a exercer seu cargo público diante a concessão de sua aposentadoria diante a tal fato houve determinação expressa por parte da Vice-Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos 0000507-73.2017.8.16.0153 Pet 2 E 0000826-60.2017.8.16.0082 Pet 2 (RE REPETITIVOS) para suspensão de todos os feitos judicializados em situação análoga ao caso da servidora ora aposentada;

CONSIDERANDO que recentemente no Estado de Minas Gerais houve o julgamento do I.R.D.R. pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais TJMG - IRDR – Cv 1.0002.14.000220-1/003, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch, 1ª Seção Cível, julgamento em 21/02/2018, publicação da súmula em 07/05/2018 tendo julgamento favorável ao Município, ou seja, vedação do exercício do cargo público diante a vacância ocorrida com a aposentadoria;

CONSIDERANDO que Vossa Senhoria foi **NOTIFICADA** pessoalmente na data de 11/09/2018 de que com a concessão da aposentadoria iria necessariamente ocorrer a Vacância do Cargo Público e a sua consequente exoneração.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de ofício, e em consonância a fundamentação e os documentos ora exarados, o servidor abaixo relacionado a partir do dia 20 de dezembro de 2020.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	RG	CPF
GUMERCINDO KISTENMACHER	MOT DE AMBULÂNCIA	34601	829858	256.813.469-00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias ao mesmo.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 20 de dezembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1599 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 21.12.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 260/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Prorrogar o contrato por prazo determinado até o dia 27/12/2020, contratada através de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, Edital nº 003/2018 da servidora RHITHIELI MANOELINA C BRANDOLIM, do cargo de Professor -PSS, RG 108588730, CPF 094.156.609-96, sob matrícula 224, conforme determina o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, artigo 10, II, "b" da Constituição Federal –CF que garante a estabilidade da gestante bem como a Lei Municipal nº 258/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2.020.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -